



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Av. Dom Silvério nº 170 – CEP: 37310-000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Av. Dom Silvério nº 170 – CEP: 37310-000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

Prefeito

Joaquim Laércio Rodrigues

Vice-Prefeito

Israel dos Reis Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Celi Corrêa Teixeira Nardy



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Av. Dom Silvério nº 170 – CEP: 37310-000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.438/2015

**Aprova o Plano Municipal de Educação -
PME e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

Parágrafo único. O PME é integrado, além da presente parte normativa, pelas seguintes assuntos, constante do Anexo desta Lei:

I - diagnóstico;

II - metas e estratégias;

III - indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PME.

Art. 2º São diretrizes do PME:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos(as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas desta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação - SME;

II - Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;

III - Conselho Municipal de Educação - CME;

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no **caput**:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 3º Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 01(um) ano contado da publicação desta Lei.

§ 4º Para viabilização do monitoramento e avaliação do cumprimento das metas deste PME, serão utilizados os indicadores constantes do Anexo II, além de outros que venham a se mostrar pertinentes para tanto.

Art. 6º O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do PME articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.

Parágrafo único. As conferências de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º O município em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá aos gestores do município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

Art. 8º O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 9º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 10. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais, e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Art. 11. Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12. A revisão deste PME, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 19 de junho de 2015.



Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Bom Jardim de Minas procura ser inovador e atender a todos, por meio de um trabalho social coletivo para que a educação cumpra seu papel político, através das aspirações da comunidade.

Com a realização de levantamento de dados e análise, é possível uma maior detenção de conhecimento sobre o município, o que torna possível darmos os primeiros passos, visando uma educação verdadeiramente democrática.

Com um árduo trabalho coletivo, realizamos um planejamento educacional para dez anos, atendendo as reais necessidades do município, pois todos contribuíram significativamente para este processo.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	13
2. DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO	14
2.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	14
2.1.1 Aspectos Históricos	14
2.1.2 Aspectos Geográficos	15
2.1.3 Aspectos Populacionais.....	16
2.1.4 Aspectos Sócio-Econômicos	19
2.2 ASPECTOS EDUCACIONAIS	22
2.2.1 Histórico da Educação Escolar no Município	22
2.2.2 Situação Educacional do Município.....	22
2.2.3 Escolas do Município	26
2.2.4 CONSELHOS	27
2.2.4.1 Conselho Municipal de Educação	27
2.2.4.2 Conselho Escolar	27
2.2.4.3 Conselho da Alimentação Escolar (CAE).....	28
2.2.4.4 Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social,	28
Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e	28
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da	
Educação – FUNDEB	28
2.2.5 Programas de Auxílio à Educação.....	29
2.2.6 Diagnóstico das Etapas de Ensino / Modalidade	31
2.2.6.1 Educação Infantil.....	31
2.2.6.2 Ensino Fundamental.....	32
2.2.6.3 Ensino Médio.....	36
2.2.6.4 Educação Especial.....	38
2.2.6.5 Educação de Jovens e Adultos.....	38

2.2.6.6 <i>Educação Profissional Técnica</i>	39
2.2.6.7 <i>Ensino Superior</i>	40
2.2.7 Profissionais da Educação	41
2.2.8 Financiamento e Gestão.....	41
3. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO.....	43
METAS E ESTRATÉGIAS	44
REFERÊNCIAS.....	61
ANEXOS	

1. INTRODUÇÃO

A criação de um plano é de longa data. A partir de 1930, procuraram levar às políticas públicas, a ideia de uma educação ativa, com o “Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova”, em 1932.

No Art. 150, da Constituição Federal de 1934, registra que é de responsabilidade da União implantar o Plano Nacional de Educação, ainda na mesma Constituição, em seu Art. 152, que compete ao Conselho Nacional de Educação, “[...] elaborar o plano nacional de educação para ser aprovado pelo Poder Legislativo e sugerir ao Governo as medidas que julgar necessárias para a melhor solução dos problemas educativos bem como a distribuição adequada dos fundos especiais.”

A Constituição Federal de 1988, após cinquenta e quatro anos da primeira tentativa, em seu Art. 214, , determina a elaboração de Plano Nacional de Educação, sendo ratificada no Art. 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Entre esses registros legais citados acima, que se destinam a elaboração do Plano Nacional de Educação, muitos outros podem ser citados, porém o mais recente é a Lei nº 13.005/2014.

Em cumprimento ao Art. 214 da Constituição Federal, foi decretada e sancionada a *Lei Federal nº 13.005/2014*, que aprova o Plano Nacional de Educação, PNE, estabelecendo 10 diretrizes e 20 metas educacionais, que servirão de base, juntamente com o Plano Estadual de Educação de Minas Gerais, que também se encontra em adequação, para esse trabalho.

Em cumprimento a nova Lei do PNE nº 13.005/2014, o município de Bom Jardim de Minas realiza a adequação de seu antigo plano aprovado, de Lei nº 027 de 30 de novembro de 2005.

2. DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1.1 Aspectos Históricos

Localizado na mesorregião sul/sudoeste de Minas Gerais, o município de Bom Jardim de Minas tem seu histórico associado aos primeiros processos de fixação na região durante o período colonial.

Típica cidade mineira, com povo hospitaleiro, de clima ameno e muito aconchegante, traz no bojo de sua história uma origem bucólica e religiosa, ligada à antiga fazenda de Antônio Corrêa de Lacerda e à construção da primeira capela na freguesia.

Em meados do século XVIII, o Coronel Antônio Corrêa de Lacerda com sua família e escravos se fixaram nas proximidades do córrego do Milho Branco, afluente do Rio Grande, aos pés do Morro do Caxambu, fundando a antiga Fazenda do Bom Jardim, nome atribuído ao belo jardim existente no local.

A região, povoada por índios *Puris*, servia como local de passagem de tropeiros e viajantes em direção às minas de Vila Rica e São João Del Rei. Com a chegada da família do Coronel, a produção agrícola e a pecuária leiteira foram estabelecidas, consolidando-se como importantes práticas ainda nos dias atuais.

Em 1770, a edificação da capela (Antiga Matriz) tornou-se o marco da fé católica do local, além de um referencial geográfico. Durante a viagem por Minas Gerais, o francês Auguste Saint-Hilaire relata a presença da capela no “alto da colina”, quebrando a monotonia da paisagem. Em 1781, a primitiva capela recebe a imagem do *Senhor Bom Jesus do Matozinhos*, do qual o Coronel era devoto. Esculpida com quatro cravos, características típicas do século XVIII.

Em 1794, com a morte de Antônio Corrêa de Lacerda a Fazenda do Bom Jardim e os bens integrados passaram aos cuidados de seus herdeiros, entre eles: Ana de Souza Guarda, Fernando Afonso Correa de Lacerda, Inácia Cateana de Souza da Guarda e Lacerda, Cândida Augusta de Lacerda, José Antônio Correa de Lacerda, José Luís Correa de Lacerda e João Rodrigo Correa de Lacerda.

Com as doações de pequenas propriedades nas proximidades da capela e com as divisões entre os herdeiros do Coronel, da antiga fazenda, principiou-se o povoado de Bom Jardim.

Em 1891 foi criado o Distrito de Bom Jesus do Bom Jardim, integrado a Aiuruoca e, posteriormente, em 1911, figurando como distrito do Turvo (atual município de Andrelândia). Até que em 17 de Dezembro de 1938 é elevado à categoria de município com a denominação de Bom Jardim, adotando Bom Jardim de Minas a partir de 1943.

Os fortes vínculos com seu passado ainda estão presentes na identidade e nos valores culturais dos bom-jardinenses.

A festa em honra ao *Padroeiro Senhor Bom Jesus do Matozinhos*, celebração centenária que ocorre anualmente no mês de agosto, é

símbolo da devoção local e uma das principais manifestações culturais no município.

A fabricação artesanal do queijo minas, símbolo da agricultura familiar regional, passada de geração em geração, que atualmente ainda figura como fonte de renda para muitas famílias.

Além de toda simbologia e religiosidade presentes nas celebrações da Semana Santa, na festa de Santo Reis, nos festejos de São Sebastião, no distrito de Taboão.

Entre outras importantes referências culturais, o município ainda se destaca pelo forte potencial do turismo ecológico, espeleológico e rural. Com atrativos ainda pouco explorados, mas muito receptivos aos seus futuros visitantes.

*Josiane de Paula Nunes (Mestre em História/
Universidade Federal de São João del-Rei – MG)*

2.1.2 Aspectos Geográficos

A cidade de Bom Jardim de Minas tem seus limites territoriais ao Sul: com os municípios de Passa-Vinte e Santa Rita de Jacutinga; Oeste: Arantina e Liberdade, a; Norte: Andrelândia); Leste: Rio Preto, Olaria e Lima Duarte.

Possui uma área territorial de 412,021 km², sendo 1,7197 km² constituem a zona urbana e os 410,301 km² restantes constituem a zona rural.

Possui Bioma típico da Mata Atlântica, com altitude de 1250m.

Sua distância da Capital, Belo Horizonte, é de 295 Km.

Sua densidade demográfica é de 16,17 habitantes por Km².

Fundação: 17 de dezembro de 1938
Gentílico: bonjardinense
Mesorregião: Sul/Sudoeste de Minas
IBGE/2013
Microrregião: Andrelândia IBGE/2013
Distritos: Sede e Taboão
População: 6.663 hab. Estatísticas
IBGE/2013

Clima: Tropical mesotérmico brando
úmido Cwb
Fuso horário: UTC-3
IDH-M : 0,673 médio PNUD/2010
PIB: R\$ 55 041 mil IBGE/2011
PIB per capita: R\$ 8 479,56
IBGE/2011

Fonte: (IBGE; Censo Demográfico)

2.1.3 Aspectos Populacionais

Segundo o Censo Demográfico de 2000, a população de Bom Jardim de Minas era de 6.501 habitantes, com população urbana de 5.576 habitantes (Homens: 2.736 e Mulheres: 2.840) e população rural com 925 habitantes (Homens: 513 e Mulheres: 412). Conforme a tabela abaixo.

Na tabela abaixo, observamos o número de homens e mulheres por idade e faixa etária.

TABELA 1- POPULAÇÃO POR IDADE E SEXO

Idade	Homens	Mulheres
0 a 4 anos	138	157
5 a 9 anos	219	210
10 a 14 anos	292	285
15 a 19 anos	268	273
20 a 24 anos	207	193
25 a 29 anos	215	206
30 a 34 anos	219	241
35 a 39 anos	257	245
40 a 44 anos	247	244
45 a 49 anos	236	252
50 a 54 anos	215	208
55 a 59 anos	184	172
60 a 64 anos	142	154
65 a 69 anos	128	120
70 a 74 anos	100	119
75 a 79 anos	73	81
80 a 84 anos	42	42

85 a 89 anos	16	13
90 a 94 anos	7	6
95 a 99 anos	2	0
Mais de 100 anos	1	0

Fonte: IBGE 2010

TABELA 2 . INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS

População (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	330	182	822	270	709	802	2.336	5.451
	2007	249	152	865	284	613	862	2.586	5.611
	2010	249	141	787	282	542	781	2.794	5.576
Rural	2000	84	60	203	80	146	178	441	1.192
	2007	41	19	120	36	62	115	381	774
	2010	35	28	133	49	68	100	512	925
Total	2000	414	242	1.025	350	855	980	2.777	6.643
	2007	290	171	985	320	675	977	2.967	6.385
	2010	284	169	920	331	610	881	3.306	6.501
PIB(2)	IDH(3)			IDI(4)	Taxa de analfabetismo(5)				
41.484	0.76			0.66	População de 10 a 15 anos			População de 15 anos ou mais	
					2.60			12.50	

FONTE: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 E CONTAGEM 2007; (2) IBGE - 2008, A PREÇOS CORRENTES (1 000 R\$); (3) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PNUD - 2000; (4) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA - UNICEF - 2004;(5) IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2000

NOTA: NO RESULTADO TOTAL DA POPULAÇÃO, O IBGE INCLUI A POPULAÇÃO ESTIMADA NOS DOMICÍLIOS FECHADOS ALÉM DA POPULAÇÃO RECENTEADA. NO CASO DOS MUNICÍPIOS QUE NÃO PARTICIPARAM DA CONTAGEM A POPULAÇÃO É TODA ESTIMADA.ONTE: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 E CONTAGEM 2007; (2) IBGE - 2008, A PREÇOS CORRENTES (1 000

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/3107505>

A população do município reduziu, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de -0,21% ao ano, passando de 6.641 para 6.501 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,93% ao ano e inferior à cifra de 1,06% ao ano da Região Sudeste.

GRÁFICO I – TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL POR ÁREA SELECIONADA 2000/2010



Fonte : http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/carrega_pdf.php?rel=subsidios_paa_municipal

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 85,6% e em 2010 a passou a representar 85,77% do total. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 2,2% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 12,6% da população, já em 2010 detinha 16,1% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -2,0% ao ano. Crianças e jovens detinham 25,3% do

contingente populacional em 2000, o que correspondia a 1.681 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 21,1% da população, totalizando 1.373 habitantes.

2.1.4 Aspectos Sócio-Econômicos

O PIB do município é destacado na agropecuária e a área de prestação de serviços, que conforme o IBGE, relativos a 2011, o PIB do município era de R\$ 55 041 mil. 3 446 mil reais eram de impostos sobre produtos líquidos de subsídios a preços correntes e o PIB *per capita* era de R\$ 8 479,56.

Produção Econômica: Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 57,1%, passando de R\$ 29,1 milhões para R\$ 45,7 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 49,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,02% para 0,02% no período de 2005 a 2010.

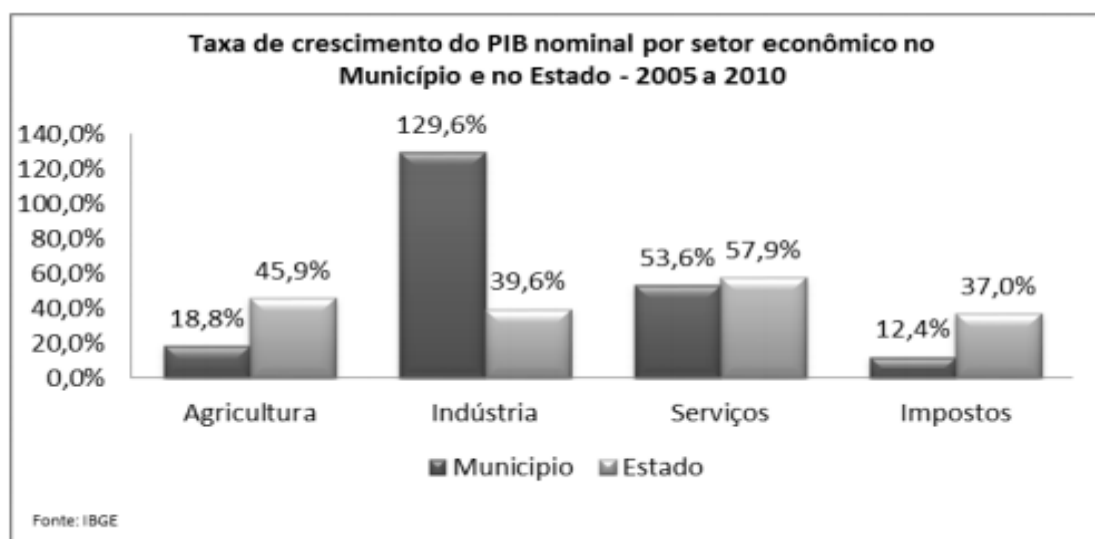
GRÁFICO II – PARTICIPAÇÃO DOS SETORES ECONÔMICOS NO PRODUTO INTERNO BRUTO DO MUNICÍPIO 2010.



Fonte: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/carregapdf.php?rel=subsidios_paa_municipal

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 64,5% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 20,8% em 2010, contra 14,2% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 14,2% em 2005 para 26,4% em 2010.

GRÁFICO III – TAXA DE CRESCIMENTO DO PIB



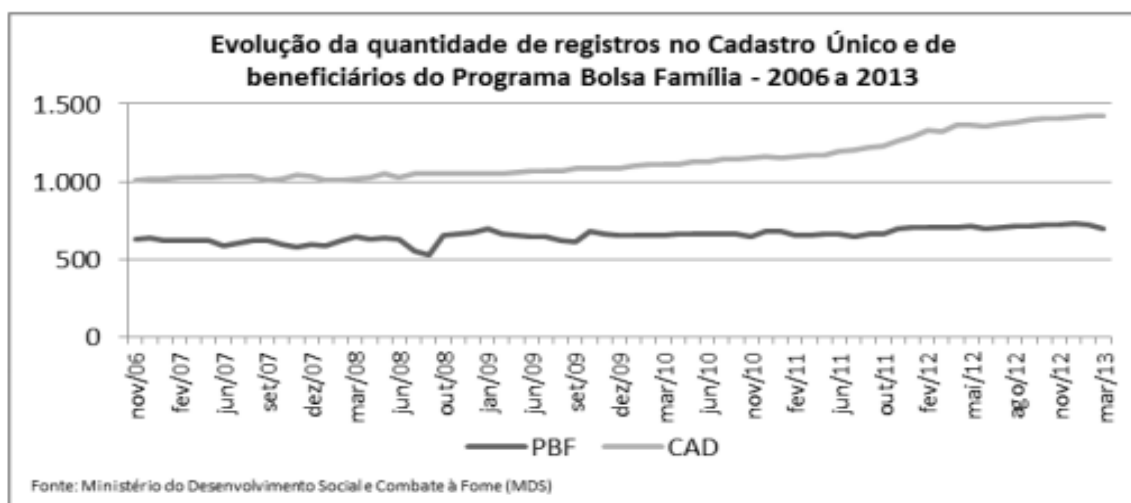
Fonte: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/carrega_pdf.php?rel=subsidios_paa_municipal

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 6.501 residentes, dos quais 311 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 4,8% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 155 (49,7%) viviam no meio rural e 156 (50,3%) no meio urbano. No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 1.425 famílias registradas no Cadastro Único e 695 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (48,77% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:

GRÁFICO IV – REGISTROS DE BOLSA FAMÍLIA



Fonte : http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/carrega_pdf.php?rel=subsidios_paa_municipal

O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem

os benefícios. De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 55 famílias em situação de extrema pobreza.

2.2 ASPECTOS EDUCACIONAIS

2.2.1 Histórico da Educação Escolar no Município

A história da educação de Bom Jardim de Minas teve como primeiro professor o Sr. Maximiano Lopes Pereira, português de Beira Alta, que chegou em 08 de novembro de 1864, instalando a escola em 10 de novembro do mesmo ano.

No início de 1900, uma professora se fez presente na história educacional de nosso município. Sra. Alice Nunes de Paula, que lecionou 32 anos, no tempo em que nossa escola só oferecia o terceiro ano primário.

Muitos outros professores passaram pela história de nosso município e escreveram sua própria história. A estes personagens ilustres devemos nossa atual história da educação, com um alicerce ancorado na experiência e na tradição cultural de nosso povo.

Atualmente a rede municipal de educação de Bom Jardim de Minas possui cinco escolas, sendo três localizadas na zona urbana e duas na zona rural e uma escola da rede estadual de ensino.

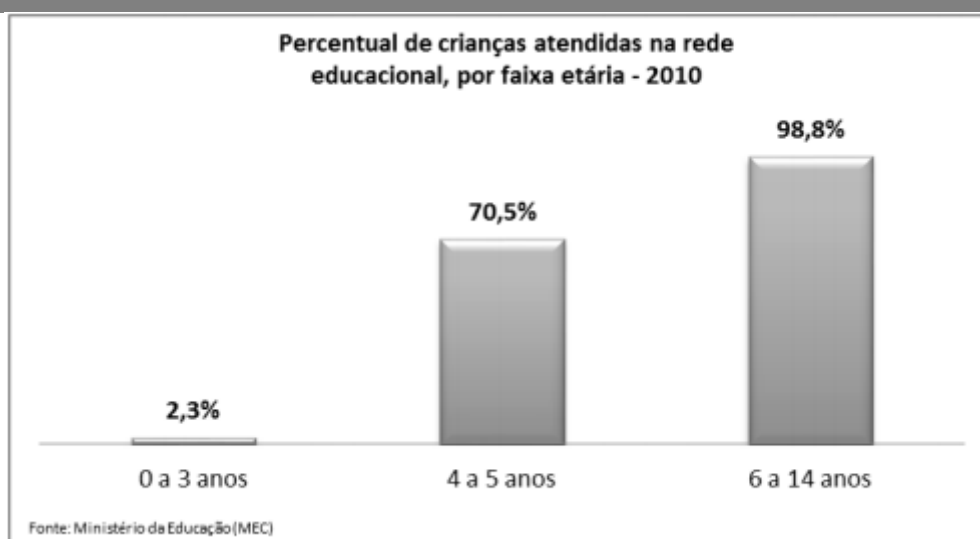
2.2.2 Situação Educacional do Município

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 10,7%.

Na área urbana, a taxa era de 11,0% e na zona rural era de 9,3%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,2%.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:

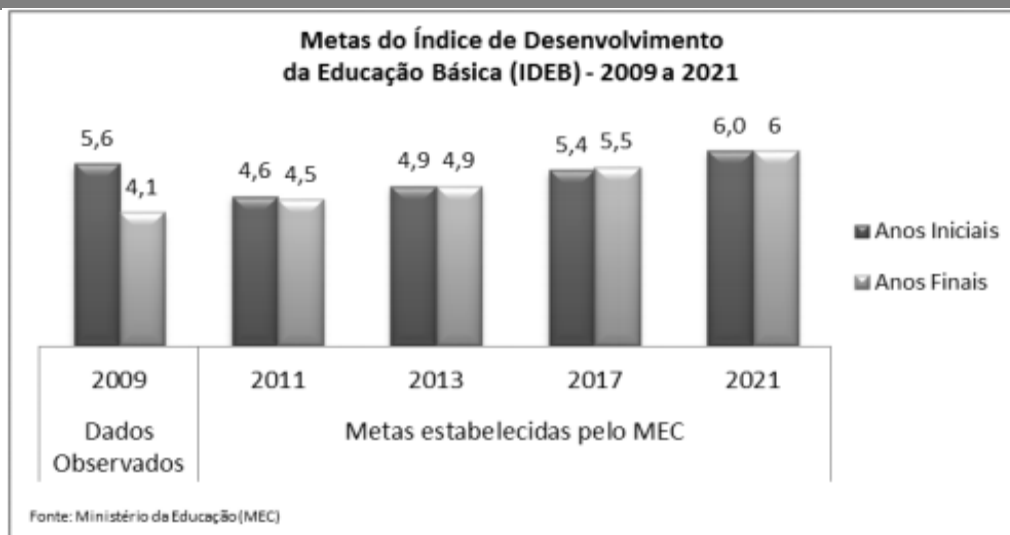
GRÁFICO V – PERCENTUAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS POR FAIXA ETÁRIA EM 2010



Fonte : http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/carrega_pdf.php?rel=subsidios_paa_municipal

Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:

GRÁFICO VI- IDEB 2009 – 2017



Fonte: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/carrega_pdf.php?rel=subsidios_paa_municipal

TABELA 3 - Número de Escolas por Modalidade e Etapa de Ensino - Rede MUNICIPAL em Bom Jardim De Minas

ANO	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental	ANOS FINAIS do Ensino Fundamental	EJA - Fundamental - Anos Iniciais – Presencial
Zona Urbana					
2007	-	1	2	1	1
2008	-	1	1	--	1
2009	-	1	1	-	1
2010	-	1	1	-	1
2011	-	1	1	-	1
2012	-	1	1	-	1
2013	-	1	1	-	1
Zona Rural					
2007	-	-	1	-	
2008	-	-	2	1	

2009	-	-	1	1	
2010	-	-	1	1	
2011	-	-	1	1	
2012	-	-	1	1	
2013	-	-	1	1	

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/3107505>

TABELA 4 – Escolas MUNICIPAIS DA ZONA RURAL

Número de Escolas Rurais em Áreas Específicas - Rede Municipal em Bom Jardim De Minas		
Áreas	Ano	Número de Escolas
Escola do Campo	2007	-
	2008	3
	2009	2
	2010	2
	2011	2
	2012	2
	2013	2

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/3107505>

TABELA 5 - NÚMERO DE ESCOLAS POR MODALIDADE E ETAPA DE ENSINO - REDE ESTADUAL EM BOM JARDIM DE MINAS

ANO/ZONA	ANOS FINAIS do Ensino Fundamental	EJA - Fundamental Anos Finais - Presencial	ENSINO MÉDIO	EJA -ENSINO MÉDIO
Zona Urbana				
2007	1	1	1	1
2008	1	1	1	1
2009	1	1	1	1
2010	1	1	1	1
2011	1	1	1	1
2012	1	1	1	1
2013	1	1	1	1

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/3107505>

A Rede Estadual de Ensino não atende a Zona Rural, apenas a Rede Municipal. Observe abaixo o número de salas existentes na rede e a situação por ano.

TABELA 6 – SALAS DE AULA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO






Salas de aula da rede estadual	SITUAÇÃO	ANO	Nº DE SALAS
	Existentes	2011	17
Utilizadas	2011	17	
Existentes	2012	10	
Utilizadas	2012	14	

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/3107505>

2.2.3 Escolas do Município

A Rede Municipal de ensino de Bom Jardim de Minas é vinculada a 18ª Superintendência Regional de Ensino da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, em Juiz de Fora - MG.

A Rede Municipal de Educação de Bom Jardim de Minas conta hoje com as seguintes escolas:

-  PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL BALÃO MÁGICO (ANEXO I)
-  ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO (ANEXO II)
-  ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR NARDY (ANEXO III)
-  ESCOLA MUNICIPAL TABOÃO (ANEXO IV)
-  ESCOLA TECNICA ORLANDO ALTOMARE DE CARVALHO (ANEXO V)

A Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, é de responsabilidade da Rede Estadual de Ensino. (anexo VI)

O Município conta hoje então com 5 escolas da Rede Municipal e 1 da Rede Estadual.

2.2.4 CONSELHOS

2.2.4.1 Conselho Municipal de Educação

O CME deve ser constituído democraticamente. “É preciso haver consenso antes de qualquer decisão, inclusive mantendo diálogo permanente com a secretaria, que vai, no final de tudo, homologar as propostas e colocá-las em prática. Dessa forma, devem fazer parte de qualquer CME representantes da própria secretaria da Educação, dos professores, diretores e funcionários da rede municipal, da rede estadual e da particular, e do ensino superior (se houver). Dependendo da realidade local, ONGs, entidades religiosas e associações empresariais podem participar. Essa pluralidade atende ao princípio da gestão democrática do ensino público, prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).” (ANEXO VII)

2.2.4.2 Conselho Escolar

Todas as escolas do município contam com seu Conselho Escolar ativo.

O Conselho Escolar é um dos órgãos colegiados de suma importância para a democracia, o que se remete ao funcionamento com qualidade.

Sua composição é com os mais variados segmentos, responsáveis em organizar e estabelecer planos, metas e projetos escolares, calendário escolar e

aprovar o projeto pedagógico da escola. Além disso, é o conselho quem realiza o planejamento financeiro, destinando como serão gastos os recursos, o que torna a escola uma sociedade autônoma.

2.2.4.3 Conselho da Alimentação Escolar (CAE)






Com vigência de dois anos, prorrogáveis por mais dois, o CAE é o instrumento de controle social do PNAE. Os conselhos são formados por representantes do Executivo, do Legislativo, de professores, pais de alunos e representantes da sociedade e têm como atribuição fiscalizar as escolas para identificar se os cardápios estão sendo cumpridos, em qualidade e quantidade, e zelar pela aquisição, pelo armazenamento e pela distribuição dos produtos alimentícios. Além disso, devem analisar e dar o parecer conclusivo sobre a prestação de contas dos recursos transferidos pela União, encaminhando a prestação de contas ao FNDE até o dia 28 de fevereiro do ano posterior ao do repasse. Ao analisar a prestação de contas, os conselheiros devem ficar especialmente atentos à regularidade dos processos de licitação e aos extratos bancários das contas em que são depositados os recursos da merenda. (ANEXO VIII)

2.2.4.4 Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

O Conselho do FUNDEB de realizar o acompanhamento, controle e supervisão da distribuição, transferência, aplicação dos recursos do FUNDEB e elaboração da proposta orçamentária anual do município, além de acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da prestação de contas desses programas, encaminhando ao FNDE o demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão executor dos programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos, dando o parecer nas prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. (ANEXO IX)

2.2.5 Programas de Auxílio à Educação

O município conta com programas e projetos, que desempenham papel fundamental, para o bom desenvolvimento da educação. Entre eles podemos encontrar os seguintes:

-  PNLD (livro didático)
-  Caminho da Escola
-  Brasil Carinhoso
-  ProInfância (Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil)
-  PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)

- ✚ PNAE (Programa Nacional da Alimentação Escolar)
- ✚ PNATE (Programa Nacional do Transporte Escolar)
- ✚ PAR (Plano de Ações Articuladas)
- ✚ Formação pela Escola
- ✚ Brasil Profissionalizado
- ✚ ProInfo (Programa Nacional de Tecnologia Educacional)
- ✚ PNBE(Programa Nacional Biblioteca da Escola)
- ✚ PSE (programa Saúde na escola)
- ✚ Mais Educação (Educação Integral)
- ✚ Atleta na Escola
- ✚ Escola Campo
- ✚ Escola Sustentável
- ✚ Mais Cultura
- ✚ PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa)
- ✚ E. I. Manutenção (Manutenção da Educação Infantil)
- ✚ ProJovem
- ✚ PRONATEC
- ✚ Formação Continuada
- ✚ Água e esgoto
- ✚ ProEmi (Programa Ensino Médio Inovado)
- ✚ Escola Acessível
- ✚ Segundo Tempo
- ✚ Programa Brasil Alfabetizado

Entre os programas desenvolvidos atualmente no município, tendo como objetivo a educação de qualidade para todos, pretendemos implantar novos programas.

2.2.6 Diagnóstico das Etapas de Ensino / Modalidade

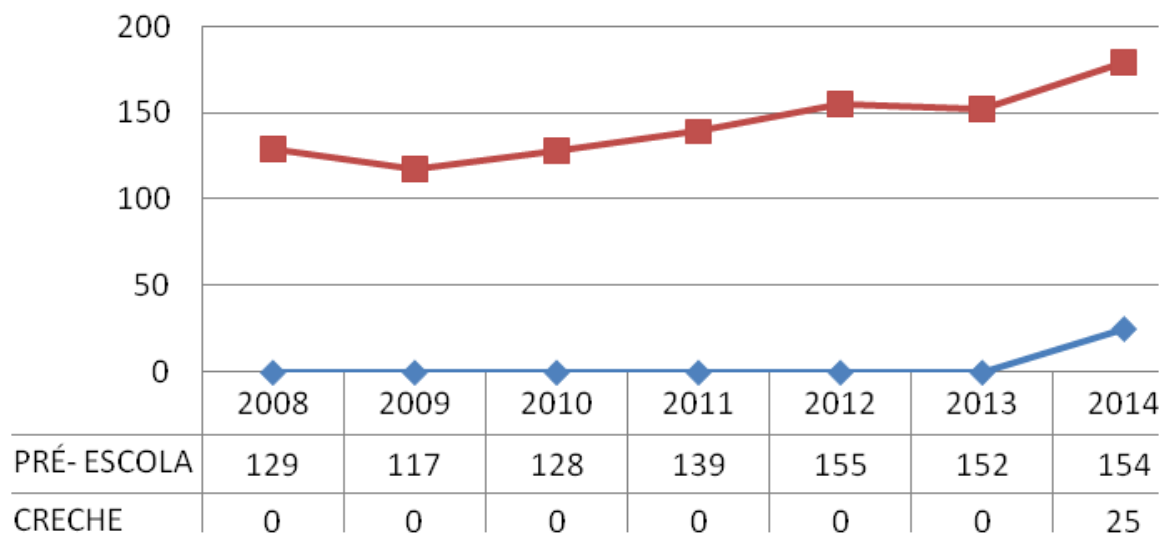
2.2.6.1 Educação Infantil

TABELA 7 – MATRICULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

MATRICULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA	2007	2009	2013
Nº de Matrículas	142	117	152

Fonte: INEP

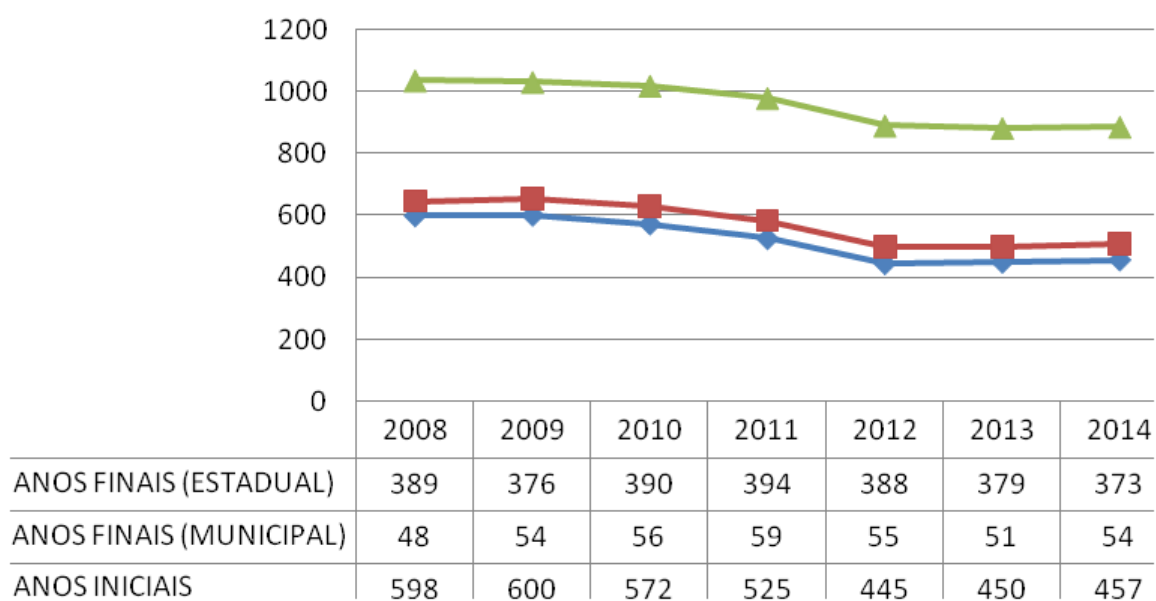
GRÁFICO VII – MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL 2008 A 2014.



Fonte: INEP

2.2.6.2 Ensino Fundamental

GRÁFICO VIII – MATRÍCULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL 2008 A 2014



Fonte: INEP

TABELA 8 - TAXAS DE RENDIMENTO - REDE MUNICIPAL EM BOM JARDIM DE MINAS DE 2009 A 2012

SÉRIE/ANO	Ano	Taxa Aprovação		Taxa Reprovação		Taxa Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª série / 2º ano do EF	2008	72.20	66.70	26.20	33.30	1.60	0.00
	2009	75.20	61.50	22.90	30.80	1.90	7.70
	2010	83.00	70.00	12.80	30.00	4.20	0.00
	2011	95.50	100.00	4.50	0.00	0.00	0.00
	2012	94.20	91.70	5.80	8.30	0.00	0.00

2ª série / 3º ano do EF	2008	84.30	91.70	15.70	8.30	0.00	0.00
	2009	89.70	87.50	8.60	12.50	1.70	0.00
	2010	92.20	100.00	6.90	0.00	0.90	0.00
	2011	93.30	100.00	5.60	0.00	1.10	0.00
	2012	98.90	83.30	1.10	16.70	0.00	0.00
3ª série / 4º ano do EF	2008	67.80	69.20	32.20	15.40	0.00	15.40
	2009	83.50	87.00	15.00	8.70	1.50	4.30
	2010	90.30	100.00	8.90	0.00	0.80	0.00
	2011	91.70	77.80	4.20	22.20	4.20	0.00
	2012	98.90	100.00	1.10	0.00	0.00	0.00
4ª série / 5º ano do EF	2008	78.50	88.90	21.50	11.10	0.00	0.00
	2009	98.00	90.00	1.00	10.00	1.00	0.00
	2010	92.60	100.00	7.40	0.00	0.00	0.00
	2011	99.10	80.00	0.00	20.00	0.90	0.00
	2012	100.00	100.00	0.00	0.00	0.00	0.00
5ª série / 6º ano do EF	2008	0.00	43.80	0.00	43.80	0.00	12.40
	2009	0.00	85.00	0.00	5.00	0.00	10.00
	2010	-	90.90	-	0.00	-	9.10
	2011	-	100.00	-	0.00	-	0.00
	2012	-	100.00	-	0.00	-	0.00
6ª série / 7º ano do EF	2008	0.00	75.00	0.00	16.70	0.00	8.30
	2009	0.00	60.00	0.00	20.00	0.00	20.00
	2010	-	78.90	-	5.30	-	15.80
	2011	-	91.70	-	0.00	-	8.30
	2012	-	95.50	-	0.00	-	4.50
7ª série / 8º ano do EF	2008	0.00	66.70	0.00	26.70	0.00	6.60
	2009	0.00	92.30	0.00	7.70	0.00	0.00
	2010	-	100.00	-	0.00	-	0.00
	2011	-	100.00	-	0.00	-	0.00
	2012	-	90.00	-	10.00	-	0.00
8ª série / 9º	2008	0.00	83.30	0.00	16.70	0.00	0.00

ano do EF	2009	0.00	100.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2010	-	100.00	-	0.00	-	0.00
	2011	-	100.00	-	0.00	-	0.00
	2012	-	100.00	-	0.00	-	0.00

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/3107505>

Aprendizado dos alunos de Bom Jardim De Minas no Ensino

Fundamental, com base nos resultados da Prova Brasil 2013, é possível calcular a proporção de alunos com aprendizado adequado à sua etapa escolar, como a seguir:

Em Português, 5º ano, 56 % é a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 5º ano na rede pública de ensino. Dos 90 alunos, 49 demonstraram o aprendizado adequado.

Em Português, 9º ano, 45% é a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 9º ano na rede pública de ensino. Dos 80 alunos, 36 demonstraram o aprendizado adequado.

Em Matemática, 5º ano, 54% é a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 5º ano na rede pública de ensino. Dos 90 alunos, 47 demonstraram o aprendizado adequado.

Em Matemática, 9º ano, 38% é a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 9º ano na rede pública de ensino. Dos 80 alunos, 30 demonstraram o aprendizado adequado.

TABELA 9 - PROVA BRASIL DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

SÉRIE/ANO	Ano	Matemática	Língua Portuguesa	Padronização Matemática	Padronização Língua Portuguesa
4ª SÉRIE / 5º ANO	2005	-	-	-	-
	2007	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-
8ª SÉRIE / 9º ANO	2005	260,67	228,86	5,36	
	2007	267,29	249,76	5,58	
	2009	251,74	249,46	5,06	

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/3107505>

TABELA 10 - PROVA BRASIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/3107505>

SÉRIE/ANO	Ano	Matemática	Língua Portuguesa	Padronização Matemática	Padronização Língua Portuguesa
4ª SÉRIE / 5º ANO	2005	179,04	176,11	4,54	4,62
	2007	197,42	188,40	5,25	5,07
	2009	237,63	227,17	6,78	6,48
8ª SÉRIE / 9º ANO	2005	-	-	-	-
	2007	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-

O Ideb 2013 nos anos iniciais da rede pública atingiu a meta, cresceu e alcançou 6,0.

O foco deve ser manter a situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado. Veja:

Aprendizado		Fluxo		Ibeb
6,24	X	0,98	=	6,1

O Ideb 2013 nos anos finais da rede pública atingiu a meta e cresceu, mas não alcançou 6,0.

Pode melhorar para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado. Veja:

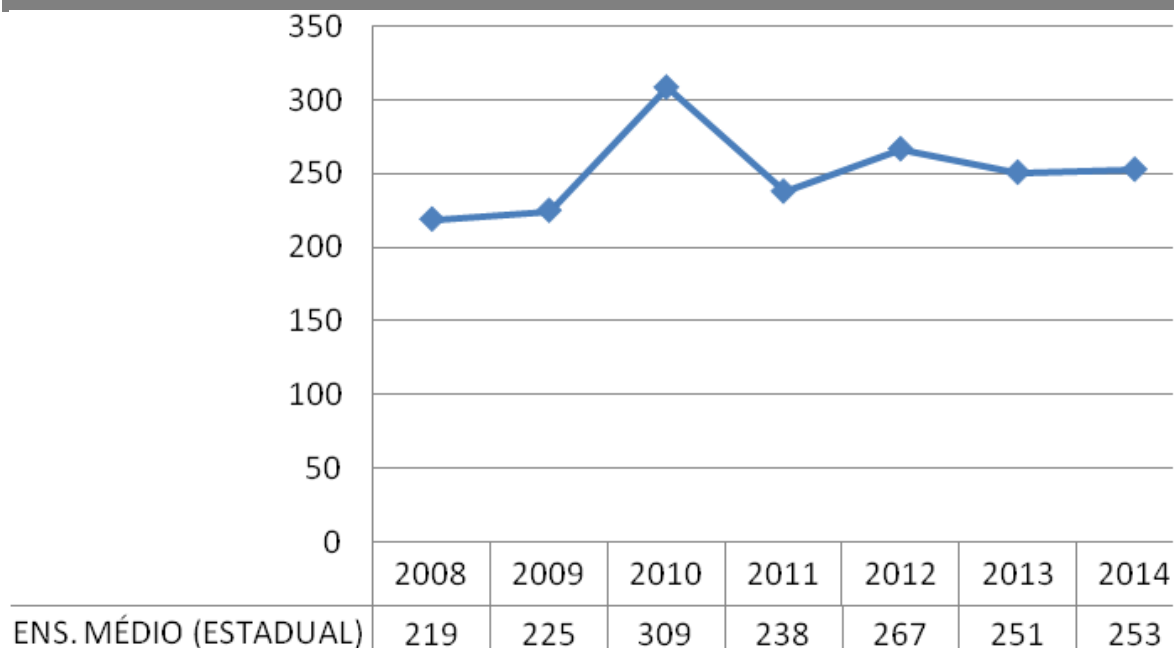
Aprendizado		Fluxo		Ibeb
5,83	X	0,95	=	5,5

2.2.6.3 Ensino Médio

O Ensino Médio no município tem com entidade mantenedora a Secretaria Estadual de Ensino. Desenvolvido, portanto, pela Rede Estadual de Ensino, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizada na avenida Dom Silvério, nº 173 – Centro, criada pelo Decreto nº 26.654 de 12 de março de 1987.

Observe abaixo o gráfico de evolução de matrículas no ensino médio nos últimos anos.

GRÁFICO IX – MATRÍCULAS DO ENSINO MÉDIO 2008 A 2014



Fonte: INEP

Em 2013, 46 alunos participaram do Enem obtendo as seguintes médias: Ciências Humanas (geografia, história, filosofia e sociologia) 507 pts; Ciências da Natureza (física, química e biologia) 468 pts; Linguagens e Códigos (português, artes, educação física, inglês e espanhol) 455 pts; Matemática 510 pts; Redação 510 pts;

O Ideb 2013 nos anos finais da rede estadual atingiu a meta e cresceu, mas não alcançou 6,0. Pode melhorar para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Aprendizado		Fluxo		Ideb
5,83	X	0,94	=	5,5

2.2.6.4 Educação Especial

Todas as escolas localizadas no município de Bom Jardim de Minas, dispõem do atendimento em situações especiais conforme o previsto no o Decreto Lei Federal 1.044, de 21 de outubro de 1969, na Lei 6.202 de 17 de abril de 1975 e no Decreto Lei 715/69.

O Município conta também conta o Atendimento Educacional Especial da Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE, fundada em 01 de março de 2008, com sede na Rua “Américo Ferreira Pena, nº 246 – Minas Gerais, com o objetivo de promover o exercício da cidadania da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, a partir dos três anos de idade.

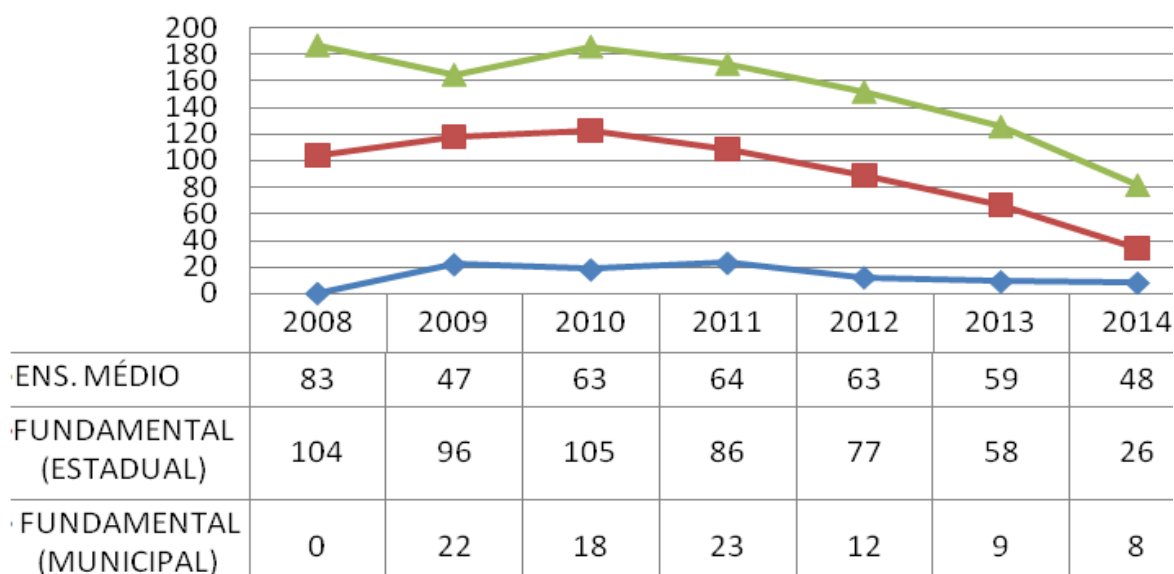
2.2.6.5 Educação de Jovens e Adultos

A modalidade de ensino da Educação de Jovens e Adultos é ofertada no município em toda a rede de ensino, desde os anos iniciais do ensino fundamental até o ensino médio.

Sendo a rede municipal de ensino responsável pelos anos iniciais do ensino fundamental e a rede estadual nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

Observe abaixo a evolução de matrículas na Educação de Jovens e Adultos nos últimos anos.

GRÁFICO X – MATRICULAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 2008 A 2014



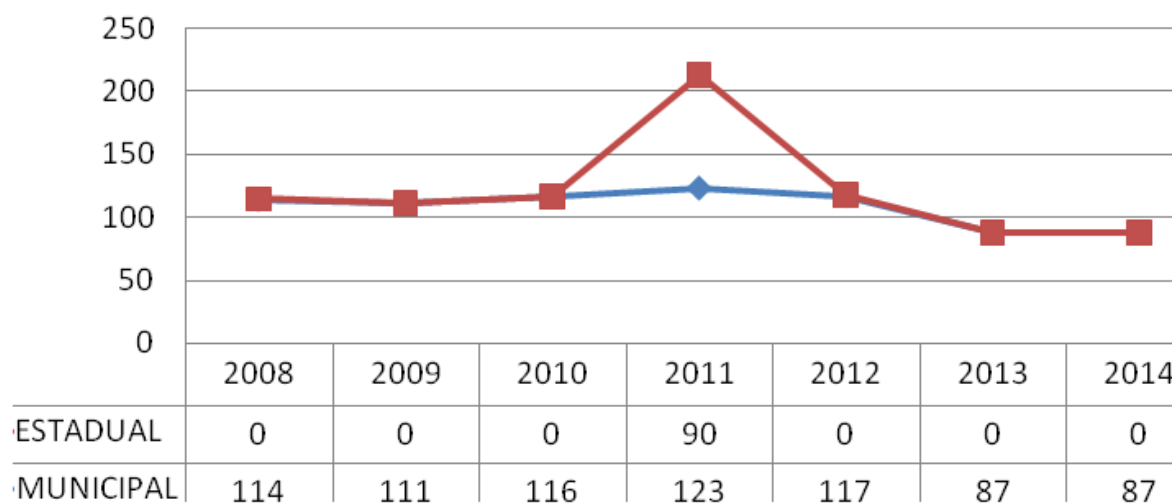
Fonte: INEP

2.2.6.6 Educação Profissional Técnica

O município oferta Educação Profissional Técnica em Nível Médio nos cursos de Contabilidade e Enfermagem, na Escola Técnica Orlando Altomare de Carvalho. O Estado ofertou no ano de 2011- Educação Profissional, tendo 90 matrículas.

Observe abaixo, a evolução de matrículas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

GRÁFICO XI – MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



Fonte: INEP

2.2.6.7 Ensino Superior

A Lei Municipal nº 1.366 de 06 de fevereiro de 2013, dispõe sobre a concessão de transporte escolar para os alunos matriculados em instituições de ensino superior no município de Juiz de Fora, no turno noturno, de segunda a sexta-feira.

O aluno beneficiado pelo transporte deverá contribuir com a quantia de R\$ 100,00 (cem reais), atualizado pelo acumulado de 12 meses do IPCA/IBGE, a título de custeio.

2.2.7 Profissionais da Educação

TABELA 11 - FORMAÇÃO DOS DOCENTES POR ESCOLA.

Escola	Formação		
	Nível Médio	Ens. Superior	Pós-graduação
E.M. Monsenhor Nardy	-	23	08
E. M. São Sebastião	-	04	05
E. M. Taboão	-	04	04
E. M. Balão Mágico	03	05	02
E, Tec. Orlando Altomare de Carvalho	01	08	03
E. E. Nossa Senhora Aparecida	-	17	23

Fonte: Secretaria Municipal de Educação.

No ano de 2014, foi aplicado o percentual de 93,19% do Fundeb, para a Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica.

O Município possui Plano de Carreira para os Profissionais do Magistério, garantindo a valorização destes pela Lei do Plano de Carreira - Lei complementar nº 005 de 17 de maio de 2010, que complementa o Estatuto (Lei nº 1040 de 01 de dezembro de 2000) do Servidor Público do Município de Bom Jardim de Minas.

2.2.8 Financiamento e Gestão

No ano de 2014 (dois mil e quatorze) o município recebeu o montante de R\$ 1.770.254,56 (um milhão, setecentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) sendo somado a este valor a aplicação financeira de R\$ 9.103, 42 (nove mil, cento e três reais e quarenta e dois

centavos) e o saldo reprogramado de 2013 no valor de 1.756,97 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos) totalizando R\$ 1.781.114,95 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos.) Deste montante, foi aplicado o percentual de 93,19% para remuneração e valorização dos profissionais do magistério da educação básica, que corresponde ao valor de R\$ 1.659.853,82 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). Do restante do recurso, aplicou-se na manutenção das escolas, material escolar, além de combustível e manutenção da frota própria utilizada no Transporte Escolar e um saldo para o ano subsequente de R\$1.756,97 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

3. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Bom Jardim de Minas – PME, elaborado para o Decênio 2015 – 2024, representa o instrumento norteador da educação municipal para o período de 10 (dez) anos, sendo necessária a previsão e o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e de avaliação que possibilitem ao sistema educacional o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas para esse Decênio. A organização e sistematização deste PME agrega um elenco de ações estratégicas integradas, a serem implementadas no decorrer desses anos, tendo como foco a qualidade na Educação Básica do Município, do Estado e consequentemente do país.

Assim, na implantação do PME será instituído o Fórum Municipal de Educação representado pelos diferentes segmentos da sociedade civil e do poder público, a quem caberá a coordenação no âmbito do município do Acompanhamento e Avaliação da implantação e implementação deste Plano.

Com a aprovação do PME, serão realizadas periodicamente ações estratégicas de acompanhamento como seminários municipais e audiências públicas sob a coordenação do Fórum Municipal de Educação, tendo em vista o monitoramento da execução do PME. Após dois anos da aprovação do PME, pretende-se que seja realizada a primeira avaliação externa junto às representações do FME por meio do qual serão planejadas avaliações bianuais para que sejam realizadas as devidas adequações, em tempo hábil para o cumprimento das metas e estratégias na efetivação das políticas públicas educacionais do município.

4. METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1 – Educação Infantil

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

1.1 Levantar a demanda de crianças de 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos de idade ainda não matriculadas na rede pública de ensino, visando a ampliação da rede física escolar, dentro dos padrões de qualidade, atendendo às especificidades dessas etapas de ensino e suas diversidades, no sentido de garantir vagas em escolas públicas, com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social; **(Taboão)**

1.2 Garantir o número de matrículas em sala de aula para esta etapa de ensino, dentro da relação adequada entre o número de estudantes por turma sendo no Maternal II (2 e 3 anos) 15 alunos por professor e para o Pré-escola (4 e 5 anos) 25 alunos por professor, como forma de valorizar trabalho do professor e possibilitar uma aprendizagem de qualidade;

1.3 Garantir a organização do trabalho pedagógico de acordo com as crianças dessas faixas etárias, assegurando a realização de atividades lúdicas nas diversas abordagens, tais como: relaxamento e movimento, atividades que incentivem o desenvolvimento progressivo de suas capacidades de aprendizagem, atividades ligadas à concepção de letramento, a fim de promover o contato com a cultura escrita, atividades didáticas voltadas para as experiências sobre o meio ambiente e conhecimentos da cultura local e do mundo que as cercam; **(Taboão)**

- 1.4 Levantar, em regime de colaboração com a Secretaria Municipal de Obras, terreno apropriado à construção de uma escola de Educação Infantil; **(Balão Mágico)**
- 1.5 Construir uma escola de educação infantil, buscando recursos financeiros junto ao FNDE para sua construção, bem como aquisição de equipamentos e mobiliários para o funcionamento da referida escola; **(Balão Mágico)**
- 1.6 Manter a Infraestrutura física, os recursos pedagógicos e a situação de acessibilidade, promovendo a autonomia da criança;
- 1.7 Promover em parceria com o Ministério da Educação, a formação continuada dos profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento com profissionais qualificados; **(Balão Mágico)**
- 1.8 Realizar anualmente através da Secretaria Municipal de Educação, capacitação aos profissionais da Educação Infantil; **(Balão Mágico)**
- 1.9 Manter profissionais com Ensino Superior, na atuação da Educação Infantil.

Meta 2 – Ensino Fundamental

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

- 2.1 Realizar estudos, em parceria com o Conselho Tutelar e a Secretaria Municipal de Assistência Social, da demanda de matrícula do ensino fundamental para os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, atendendo as especificidades das etapas, modalidades e diversidades, no sentido de garantir vagas nas escolas municipais;
- 2.2 Adequar até o 5º ano de vigência deste PME, a infraestrutura física de todas as escolas da rede pública municipal de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos em lei, na perspectiva da educação integral, através de recursos financeiros do FNDE;

2.3 Garantir a manutenção e a preservação da estrutura física, do patrimônio material e dos equipamentos das unidades escolares da rede pública municipal tendo em vista a implantação do atendimento regime parcial ou integral;

2.4 Garantir o número de matrículas em sala de aula, para esta etapa de ensino, sendo 1º ano 20 alunos, 2º e 3º ano 24 alunos, 4º e 5º ano 25 alunos e em salas com alunos que apresentem deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em processo de inclusão, no máximo de 20 alunos por turma na rede pública de ensino;

2.5 Assegurar à população do campo, a oferta do ensino fundamental de qualidade em tempo integral nos anos iniciais nas próprias comunidades;

(Taboão)

2.6 Criar projetos educacionais direcionados para o interesse do aluno que vive no campo e voltado às atividades agropecuárias; **(Taboão)**

2.7 Emitir os relatórios da frequência escolar e realizar as intervenções necessárias em parceria com o Centro de Referência e Assistência Social, Conselho Tutelar e instituições afins, objetivando garantir a frequência escolar;

2.8 Implementar o sistema de avaliação institucional e de aprendizagem da rede pública municipal de educação, aperfeiçoando os mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos estudantes, visando torná-lo um instrumento efetivo de planejamento, intervenção, acompanhamento e gestão da política educacional;

2.9 Implementar, uma política pedagógica de acompanhamento que assegure aos estudantes que se encontram em defasagem idade-série, progredir nas suas aprendizagens, garantindo a implantação de tecnologia educacional para a correção de fluxo escolar, tendo em vista a redução da desigualdade educacional dentro das escolas;

2.10 Acompanhar, analisar e divulgar resultados do Ideb em 100% das escolas e da rede de ensino junto à comunidade escolar, utilizando-os como subsídio no

planejamento das ações técnico-pedagógicas das escolas e da secretaria de educação;

2.11 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, através de investimentos financeiros do FNDE na rede pública de ensino, que assegurem a melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar;

2.12 Promover a correta utilização de obras didáticas e literárias do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD e das obras do acervo da biblioteca na escola;

2.13 Manter em funcionamento os conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar na rede de ensino, a fim de tornar sua gestão participativa e democrática, bem como para o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados pelas instituições;

2.14 Disciplinar no âmbito da rede municipal de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, identidade cultural e com as condições climáticas da região;

2.15 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre escolas e famílias;(**Monsenhor Nardy**)

2.16 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência, visando a colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude. (**Monsenhor Nardy**)

Meta 3 – Ensino Médio

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

3.1 Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos de idade, fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.2 Elaborar alternativas que poderão minimizar os problemas sociais que interferem na vida estudantil do indivíduo, observando sua idade, escolaridade e condição de estudo;

3.3 Condicionar os espaços físicos e a estrutura escolar para o melhor desenvolvimento das ações, desde seu transporte (quando necessário), seu tempo da escola, até sua saúde.

Meta 4 – Inclusão

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.1 Implementar o atendimento a educação inclusiva em toda a rede de ensino;

4.2 Desenvolver práticas pedagógicas, que auxiliem no desenvolvimento de inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais e deficiências;

4.3 Auxiliar os docentes em seus trabalhos pedagógicos, como forma de capacitá-los ao atendimento a educação inclusiva; **(Monsenhor Nardy/ Balão Mágico)**

4.4 Implantar programas, que promovam a acessibilidade nas instituições públicas de ensino, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiências por meio da adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, buscando apoio financeiro do FNDE/MEC;

4.5 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas ou não com o poder público, visando a oferta de formação continuada dos profissionais, que atenderão aos alunos com necessidades especiais na rede pública de ensino, ampliando as condições de apoio ao atendimento escolar das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação favorecendo a participação das famílias e da sociedade; **(Monsenhor Nardy)**

4.6 Envolver toda a equipe escolar, para auxiliar no atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; **(Monsenhor Nardy)**

4.7 Ampliar a estrutura física da Escola Municipal Taboão e Escola Municipal Monsenhor Nardy, através de recursos do FNDE para construção de uma sala em cada uma das escolas referidas, que possibilitará o Atendimento Educacional Especializado, com a implantação de sala de Recurso Multifuncional; **(Taboão/ Monsenhor Nardy)**

4.8 Implantar Sala de Recurso Multifuncional, com o apoio financeiro do FNDE/MEC, visando Atendimento Educacional Especializado (AEE), na Escola Municipal Taboão e na Escola Municipal Monsenhor Nardy; **(Taboão/ Monsenhor Nardy)**

4.9 Garantir o número de matrículas em sala de aula, para alunos que apresentem deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, sendo 20 alunos por turma, e no máximo 2 alunos em cada turma, em processo de inclusão; **(Monsenhor Nardy)**

Meta 5 – Alfabetização Infantil

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-

escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir alfabetização plena de todas as crianças; **(Monsenhor Nardy)**

5.2 Instituir instrumentos de avaliação nacional, na rede pública municipal de ensino, para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as redes de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental; **(Monsenhor Nardy)**

5.3 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras, que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.4 Promover e estimular a formação continuada de professores, para alfabetização de crianças como conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação e ações de formação continuada de professores para alfabetização; **(Taboão)**

5.5 Dar continuidade aos Projetos de Leitura, as aulas de reforço, ofertados aos alunos e a adesão anual do PNAIC(Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa), para os professores que atuam nos três primeiros anos do ensino fundamental, visando o processo de formação contínua dos profissionais docentes. **(Taboão/ Monsenhor Nardy)**

Meta 6 – Educação Integral

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

6.1 Buscar em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico estabelecido pelo FNDE e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.2 Estruturar a Escola Municipal Taboão e a Escola Municipal São Sebastião para o atendimento em tempo integral, com:

- Adequação dos banheiros;
- Cobertura da Quadra Poliesportiva. **(Taboão)**

6.3 Adotar projetos para aperfeiçoar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada, para efetivo trabalho escolar combinando com atividades recreativas, esportivas e culturais;

6.3 Buscar junto ao FNDE/MEC recursos financeiros, para a ampliação e reestruturação das escolas públicas, e da instalação de quadras escolares, viabilizando a realização de atividades em tempo integral, para os alunos do ensino fundamental;

6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e utilização dos espaços públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, a Casa da Cultura, o Ginásio Poliesportivo e o Estádio Municipal;

6.5 Manter a adesão anual do Programa Mais Educação, nas escolas do município, através de recursos financeiros do FNDE/MEC. (Programa de Educação em Tempo Integral – Mais Educação). **(Monsenhor Nardy/Taboão)**

Meta 7 - Qualidade da Educação/IDEB

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo manter médias acima da projeção nacionais para o Ideb.

7.1 Induzir processo contínuo de autoavaliação nas escolas da rede pública, da educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que

orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.2 Formalizar e executar o Plano de Ação Articulada (PAR) dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.3 Desenvolver a aplicação contínua dos instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.4 Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.5 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.6 Manter e aprimorar, o desenvolvimento Programa de Intervenção Pedagógica – PIP em parceria com a Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais, nas

escolas da rede pública, de forma a melhorar a eficiência do ensino fundamental, por meio de intervenções pedagógicas que garantam a elevação dos índices de desempenho dos alunos; **(Monsenhor Nardy)**

7.7 Realizar atualização anual do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno, de todas as escolas da rede pública, considerando suas especificidades; **(Monsenhor Nardy)**

7.8 Monitorar a frequência escolar dos alunos, de modo a aplicar quando necessárias medidas que impeçam a evasão escolar. **(Monsenhor Nardy)**

Meta 8 – Elevação da Escolaridade/Diversidade

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

8.1 Realizar levantamento da população de 18 a 29 anos, que apresentam baixo nível de escolaridade, e também daqueles que nunca tiveram acesso a escolarização. **(Monsenhor Nardy)**

8.2 Realizar divulgação eficiente da modalidade EJA, na rede municipal e estadual de ensino; **(Monsenhor Nardy)**

8.3 Efetivar a Educação de Jovens e Adultos, para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam o acesso e a permanência da escolarização. **(Monsenhor Nardy)**

8.4 Capacitar os professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos, em cursos específicos para essa modalidade.

8.5 Realizar inovação metodológica específica para a Educação de Jovens e Adultos.

Meta 9 – Alfabetização de Jovens e Adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2018 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

9.1 Realizar a reabertura da Educação de Jovens e Adultos assegurando a oferta gratuita a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

(Monsenhor Nardy)

9.2 Realizar anualmente a abertura de matrículas, para a Educação de Jovens e Adultos, visando à criação de turmas para esta modalidade de ensino;

(Monsenhor Nardy)

9.3 Desenvolver currículo específico, para a Educação de Jovens e adultos, garantindo que os conteúdos, os métodos e metodologias, contemplem a realidade do jovem, adulto, idoso e deficiente, público alvo da EJA; **(Monsenhor Nardy)**

9.4 Priorizar, quando houver números suficientes de alunos, o atendimento sem nucleação das turmas, não primando pela multisseriação. **(Monsenhor Nardy)**

9.5 Desenvolver mecanismos de acompanhamento e assistência efetiva da supervisão e direção nas turmas de EJA. **(Monsenhor Nardy)**

Meta 10 – EJA Integrada

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

10.1 Realizar estudos, com o objetivo de descobrir novas possibilidades, para a Educação de Jovens e Adultos, integrada a educação profissional;

10.2 Estabelecer parcerias com o governo estadual e/ou federal, para que seja possível a criação de turmas de Educação de Jovens e Adultos, integrada a educação profissional;

10.3 Estabelecer o vínculo de cursos do Pronatec/Fic, para a Educação de Jovens e Adultos;

Meta 11 – Educação Profissional

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

11.1 Manter o funcionamento da Escola Técnica “Orlando Altomare de Carvalho” , ofertando cursos de enfermagem e contabilidade;

11.2 Buscar recursos do Governo do Estado e do Governo Federal, para a manutenção e o aprimoramento da Escola Técnica;

11.3 Aprimorar a escola técnica, com a aquisição de laboratório de práticas de enfermagem e laboratório de informática, buscando recursos financeiros do governo federal e/ou estadual.

Meta 12 - Ensino Superior

Contribuir para a elevação da taxa de matrícula na educação superior, através de incentivos e parcerias.

12.1 Manter o transporte intermunicipal – Bom Jardim de Minas / Juiz de Fora- , em parceria com os alunos do Ensino Superior;;

12.2 Viabilizar a criação de um Pólo de Educação a Distância.

META 13 - Qualidade da Educação Superior

Qualificar os Profissionais da Educação Básica, elevando a taxa de formação no Município.

13.1 Fomentar a interação com as universidades pública para ampliar a formação dos professores da educação básica;

13.2 Estimular a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativo;

13.3 Viabilizar o acesso à Educação Superior à distância, em parcerias com pólos EAD.

Metas 14 - Pós –Graduação

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de sessenta mil mestres e vinte e cinco mil doutorados.

14.1- Dar visibilidade aos cursos de pós-graduação stricto sensu, oferecidos por instituições de ensino privadas e públicas de nossa região incentivando os profissionais da educação básica a ingressarem em tais cursos aprimorando sua formação e assim melhorando a qualidade do ensino na rede de ensino da educação básica do município;

14.2- Dar notoriedade aos programas de financiamento estudantil para o nível de pós-graduação, oferecidos pelo governo federal, tais como o Fies e o programa “incentivo a pós-graduação da caixa econômica federal”.

Meta 15 – Profissionais de Educação

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

15.1 Consolidar e ampliar o acesso dos profissionais da educação a plataforma eletrônica, para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.2 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.3 Incentivar a participação dos profissionais da educação em seminários, simpósios e/ou outras formas de atualização na área educacional para que os mesmos se sintam motivados a prosseguir em seus estudos, visando principalmente à formação no ensino superior.

Meta 16 – Formação

Estabelecer que 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica sejam pós-graduados, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

16.1 Aderir e consolidar pesquisas no portal eletrônico do Ministério da Educação e da Secretaria de Estado da Educação - MG, para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, que disponibilizam gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível; **(Taboão)**

16.2 Incentivar e viabilizar a participação de professores (as) em cursos de formação continuada ofertados pelo estado e pelo governo federal – FNDE/MEC; **(Balão Mágico/Taboão)**

16.3 Viabilizar a possibilidade de realizar convênios com instituições de ensino superior, facilitando que os profissionais da educação básica realizem cursos de pós-graduação; **(Taboão)**

16.4 Estudar e buscar mecanismos para a implantação de um pólo de educação a distância no município, objetivando a oferta de cursos de graduação e pós-graduação.

Meta 17 - Valorização Dos Profissionais do Magistério

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

17.1 Acompanhar a evolução do piso salarial nacional, com representação dos conselheiros do CACS, realizando atualização progressiva para os profissionais do magistério público da educação básica; **(Balão Mágico)**

17.2 Implementar, no município, Plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008.

Meta 18 - Plano de Carreira

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

18.1 Incorporar no Plano de Carreira da rede municipal de Educação o acréscimo de 10% de gratificação para o professor regente especializado em educação inclusiva/especial, que possua em sua turma alunos com deficiência, transtornos

globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; **(Monsenhor Nardy)**

18.2 Efetivar no Plano de Carreira do Município, Lei nº 05/2010, o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho extraclasse de acordo com o que determina a Lei Federal nº 11.738/2008; **(Balão Mágico)**

18.3 Rever no Plano de Carreira da Rede Municipal, a gratificação de pós-graduação, aumentando de 5% para 10%; **(Monsenhor Nardy, Taboão, Balão Mágico)**

18.4 Adotar no plano de carreira municipal avaliação de desempenho dos profissionais da rede municipal de educação, prevendo uma bonificação anual para o profissional com melhor desempenho. **(Monsenhor Nardy)**

Meta 19 - Gestão Democrática

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

19.1 Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.2 Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo;

19.3 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos Projetos Político Pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.4 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.5 Assegurar que todas as unidades escolares tenham seus conselhos em pleno funcionamento.

Meta 20 - Gestão e Financiamento

Ampliar o investimento na Educação Básica, com auxílio financeiro da União, Estado e do Governo Federal.

20.1 Aperfeiçoar e ampliar mecanismos de acompanhamento da receita da educação, possibilitando que os conselhos municipais de educação possam exercer sua função de fiscalização e de controle social na aplicação adequada dos recursos destinados à educação;

20.2 Mobilizar a sociedade local, em busca de melhores condições financeiras da educação;

20.3 Buscar parceria junto ao Estado e ao Governo Federal, para estruturação Educacional, tais como:

- Construção de escola de Educação Infantil;
- Ampliação de estrutura física das escolas do ensino fundamental;
- Mobiliários;
- Elementos de climatização;
- Insumos para cozinha;
- Computadores;

Computadores interativos;

20.4 Adquirir por meio de assistência financeira do MEC/FNDE, ônibus escolares, com o objetivo de renovação da frota existente no município;

20.5 Executar anualmente todas as metas através dos programas do FNDE, como:

- PDDE ACESSIBILIDADE
- PDDE ESCOLA CAMPO
- PDDE ESCOLA SUSTENTAVEL
- ATLETA NA ESCOLA
- MAIS EDUCAÇÃO
- PROEMI
- FORMAÇÃO CONTINUADA
- BRASIL CARINHOSO
- BPC NAS ESCOLAS
- PSE (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA)
- SISPACTO (PACTO PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA)
- PARFOR
- PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS)

20.6 Garantir os mecanismos e instrumentos que assegure a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação em audiências públicas, portais eletrônicos de transparência, capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, em regime de colaboração com a SME e CME.

REFERÊNCIAS

Anuário Brasileiro da Educação Básica. **Movimento Todos pela Educação**. 2012. Ed. Moderna. BRASIL. Constituição 1988. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. Lei Federal nº 9 394/1996 – **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB**. Brasília.

_____. Ministério da Educação. **Ampliação do Ensino Fundamental para 9 anos. 3º Relatório do Programa**. maio de 2006.

_____. Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação – MEC - Parecer / CEB nº 4, de 29 de janeiro de 1998. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.**

_____. Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação – MEC Resolução CNE/CEB nº 2, de 7 de abril de 1998. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.**

_____. Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação – MEC Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009 **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.**

_____. Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação – MEC Parecer CEB nº 22, de 17 de dezembro de 1998. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.**

_____. Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação – MEC Resolução CNE/CEB nº 1, de 7 de abril de 1999. **Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.**

_____. Plano Nacional de Educação. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

ESCOLA, Nova. **Conselho Municipal de Educação: participação e autonomia.** Acesso em : <<http://revistaescola.abril.com.br/politicas-publicas/conselho-municipal-educacao-participacao-autonomia-423313.shtml>> . Acesso em 05 jan. 2015.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia.** Minas Gerais: Paz e Terra. 1997. IBGE. Cidade. Disponível em: < <http://www.ibge.gov.br/home/>>. Acesso em 13 jan. 2015.

IDE. **Indicadores demográficos e educacional – Bom Jardim de Minas, MG .** Disponível em : < <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/3107505> > . Acesso em: 15 jan. 2015.

INEP . **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.** Disponível em : <<portal.inep.gov.br/basica-censo>> . Acesso em 10 jan. 2015.

MINAS GERAIS. **Constituição do estado de Minas Gerais.** Minas Gerais, 1989. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E COMBATE A FOME. **Boletim.** Disponível em : <<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php?file=entrada&relatorio=249>> . Acesso em : 05 d fev. 2015.

NUNES, Josiane de Paula. **Breve Histórico do Município de Bom Jardim de Minas.** Universidade Federal de São João Del-Rei – MG. Mestre em História.

QUEDU. **Use dados. Transforme a educação.** Disponível em: <[http:// www .
qedu .org.br/](http://www.qedu.org.br/)>. Acesso em 17 jan. 2015.